



PROJETO DE LEI Nº 008 /2022

DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DO SALÁRIO MÍNIMO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, FELIPE SOUZA PINHEIRO, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais;

CONSIDERANDO a Medida Provisória nº 1.091, de 31 de dezembro de 2021, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Faço saber que a Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, aprovou e eu sanciono e promulgo a presente lei:

Art. 1º - Fica instituído na Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, a partir de 01 de janeiro de 2022, o salário mínimo de R\$ 1.212,00 (um mil, duzentos e doze reais) mensais, devendo ser pago a servidores efetivos municipais, aposentados e pensionistas, bem como aos ocupantes de cargos de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 9, da Prefeitura Municipal de Itapipoca que cumpram jornada de 40 (quarenta) horas semanais.

Parágrafo Único. O cargo de provimento em comissão SIMBOLOGIA EXE 9, previsto no anexo II, da Lei Municipal nº. 001, de 05 de janeiro de 2017 e suas alterações posteriores, passará a ter a seguinte redação:

Símbolo	Vencimento Básico R\$	Representação	Remuneração
EXE 9	362,00	850,00	1.212,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do reajuste salarial de que trata esta Lei serão provenientes da receita do Município através de Dotação Orçamentária constante na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos jurídicos, administrativos e financeiros retroativos a 01 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



MENSAGEM Nº _____/2022

Itapipoca-CE, 24 de janeiro de 2022

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Temos a honra de submeter à elevada consideração de Vossas Excelências, o Projeto de Lei em anexo, que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Prefeitura Municipal de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

O presente projeto de Lei se dá por conta da publicação da Medida Provisória nº 1.091, 31 de dezembro de 2021, que estabelece o novo salário mínimo nacional.

Ao submeter o Projeto à apreciação **URGENTE URGENTÍSSIMA** dessa Egrégia Casa, estamos certos de que os Senhores Vereadores saberão aperfeiçoá-lo e, sobretudo, reconhecer o grau de prioridade à sua aprovação.

Aproveitamos a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os protestos de elevado apreço.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, Estado do Ceará, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Felipe Souza Pinheiro
Prefeito Municipal



PARECER DO RELATOR Nº 08/2022

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL.

PROJETO DE LEI Nº 08/2022

ORIGEM: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Reuniu-se no dia 27 de janeiro do corrente ano a Comissão de Legislação, Justiça, fiscalização e Redação Final, a fim de apreciar o **PROJETO DE LEI Nº 08/2022**

RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo Municipal a proposição que dispõe sobre a instituição do salário mínimo dos servidores públicos municipais e ocupantes de cargos de provimento em comissão da prefeitura municipal de Itapipoca na forma que indica e dá outras providências.

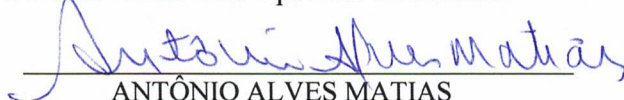
Cabe a este órgão colegiado, preliminarmente, apreciar os aspectos jurídico, constitucional e legal da matéria, conforme dispõe o art. 79, Regimento Interno.

CONCLUSÃO

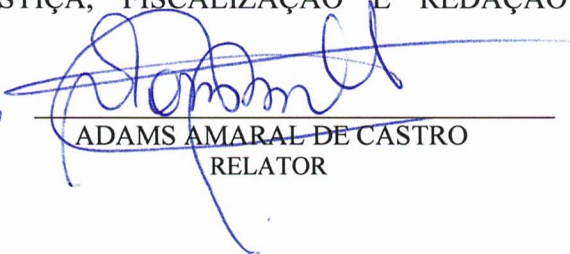
Verificando que o referido Projeto está de acordo com a Lei Orgânica do Município e obedecem as técnicas Jurídicas e Legislativas, concluímos pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do **PROJETO DE LEI Nº 08/2022**.

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, FISCALIZAÇÃO E REDAÇÃO FINAL votam com o parecer do Relator.



ANTÔNIO ALVES MATIAS
PRESIDENTE



ADAMS AMARAL DE CASTRO
RELATOR



JOSÉ CARLOS FERREIRA ROGÉRIO
MEMBRO



JOSÉ RUBENS BARBOSA
MEMBRO

ÉZIO DE SOUSA SAMPAIO
MEMBRO

Sala de Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará, 27 Janeiro de 2022.